



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1087, DE 2021

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 167.288.600,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/5aed53d9-d763-4ba2-b0a9-c6e1b8799432>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/b4d7e9a6-9122-45d4-b661-9cff61b4901>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2313732&ord=1&tp=completa



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 167.288.600,00 (cento e sessenta e sete milhões duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 167.288.600,00 (cento e sessenta e sete milhões duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 167.288.600,00 (cento e sessenta e sete milhões duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), para o atendimento de despesa a ser realizada com o crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR		
			S	N	R	O	T			
			F	D	P	U	E			
5033		Segurança Alimentar e Nutricional								167.288.600
08 244	5033 2792	ATIVIDADES								167.288.600
08 244	5033 2792 6500	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos								167.288.600
		Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)	S	3	2	90	0	144	167.288.600	
TOTAL - FISCAL								0	0	
TOTAL - SEGURIDADE								167.288.600	167.288.600	
TOTAL - GERAL								167.288.600	167.288.600	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 328/2022/SGM-P

Brasília, 20 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.087, de 2021, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 167.288.600,00 (cento e sessenta e sete milhões duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), para o fim que especifica”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2313732>

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92842 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- Emenda Constitucional nº 113 de 08/12/2021 - EMC-113-2021-12-08 - 113/21

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2021;113>

- art4

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- art32_par1_inc1

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1087

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1087>